



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes
Varela
solidária e participativa

PROTÓCOLO GERAL

36 03 038V

13.12.19

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 16/12/19

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia – ALTA COMPLEXIDADE, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a firmar Termo de Cooperação nos termos da minuta anexa, com o Município de Farroupilha, para mútua colaboração entre os partícipes, para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O Município de Fagundes Varela se compromete a repassar, mensalmente, ao Município de Farroupilha o valor per capita de R\$ 0,28/mês (vinte e oito centavos).


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 13 de dezembro de 2019.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Recebido em 13.12.19,
às 15:30


Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800